



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 008/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **R E S O L V E:**

**RETIFICAR a portaria 027/2013, de aposentou compulsoriamente,** o servidor municipal senhor **ELENIO DO NASCIMENTO CORTAT**, lotado na secretaria municipal de administração na função de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula nº 50086265, **referência salarial nível "II" padrão "H"** da Lei Municipal nº 1.761/2013, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 § 1º inciso II, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04**, com proventos mensais **proporcionais - média aritmética**, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, proferida nas fls 34 e 35 do processo nº 223.421-8/13.

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>Proventos (parcela única)</b>	<b>R\$ 894,24</b>
----------------------------------	-------------------

(Oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 05/05/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 02 de Março de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC